

PROJETO DE LEI N° 084-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a ceder um imóvel a entidades que especifica.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso de uma área de terrenos urbano sob a matrícula n° 45.496 do Registro de Imóveis de Lajeado, com a superfície de 1.089,00 m² (um mil, e oitenta e nove metros quadrados), contendo um prédio de alvenaria com 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), sob o n° 620, e uma garagem de 20,50 m² (vinte metros e cinquenta decímetros quadrados), totalizando 290,50 m² (duzentos e noventa metros e cinquenta decímetros quadrados) de área construída, localizado nesta cidade, na Rua Saldanha Marinho, Bairro Centro, as entidades que menciona:

I – Associação de Ligas do Vale do Taquari, CNPJ n° 94.706.694/0001-20;

II – Associação Regatistas Voluntários Anjos da Guarda, CNPJ n° 21.094.182/0001-87.

Art. 2º O prazo de cedência será de um ano, com possibilidade de renovação mediante requerimento.

Parágrafo Único – O imóvel poderá ser requerido pelo Poder Executivo a qualquer tempo, mediante prévia notificação.

Art. 3º O pagamento da conta de luz e água será realizada pelo Poder Executivo até o limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para energia elétrica e R\$ 60,00 (sessenta reais) para a água.

Parágrafo Único – Os valores excedentes da energia elétrica e água serão suportados pelas entidades.

Art. 4º Como contrapartida, as entidades realizarão a manutenção do referido imóvel, bem como a sua segurança e limpeza.

Art. 5º Em caso de uso indevido do imóvel o Termo firmado será revogado.

Art. 6º Demais especificações constarão no Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 084-03/2015

Lajeado, 08 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o apenso Projeto de Lei que autoriza o Município a ceder um imóvel a Associação de Ligas do Vale do Taquari e Associação Regatistas Voluntários Anjos da Guarda.

Salientamos que a Associação de Ligas do Vale do Taquari deseja a transferência para o imóvel a fim de facilitar o acesso das Ligas e clubes filiados que abrange toda a região da AMVAT.

Ainda, a Associação dos Regatistas Voluntários Anjos da Guarda têm por objetivo com a nova sede, um local com espaço adequado para poder oferecer cursos e treinamentos para ampliar o grupo de voluntários, agregando desta forma mais profissionais e podendo assim, desempenhar, de maneira plenamente satisfatória, um trabalho de suma importância para nossa sociedade.

Em anexo, cópia do requerimento feito pelas entidades.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.